



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: aquisição de medicamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), visando atender às demandas da rede pública de saúde do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	300.000	0,04	12.000,00
2.	ACICLOVIR 200MG	COMP	20.000	0,21	4.200,00
3.	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	20.000	0,04	800,00
4.	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	50.000	0,36	18.000,00
5.	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	50.000	0,72	36.000,00
6.	ALBENDAZOL 400MG	COMP	5.000	0,49	2.450,00
7.	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	500	1,23	615,00
8.	ALENDRONATO 70MG	COMP	20.000	0,22	4.400,00
9.	ALOPURINOL 100MG	COMP	20.000	0,13	2.600,00
10.	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FRASCO	2.000	4,30	8.600,00
11.	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 50MG/ML+ 12,5MG/ML SUSP ORAL 75ML	FRASCO	1.000	15,90	15.900,00
12.	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULATO DE POTASSIO 125MG	COMP	20.000	1,49	29.800,00
13.	AMPICILINA 500MG	COMP	10.000	0,51	5.100,00
14.	ANLODIPINO 5MG	COMP	60.000	0,03	1.800,00
15.	ANLODIPINO 10MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
16.	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG SUSP 15ML	FRASCO	2.000	7,29	14.580,00
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00UI COM DILUENTE	AMPOLA	500	8,35	4.175,00
18.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI COM DILUENTE	AMPOLA	1.500	6,00	9.000,00
19.	BENZOILMETRONIDAZOL	FRASCO	200	5,99	1.198,00



	40MG/ML SUSP ORAL 100ML				
20.	BETAISTINA 16MG	COMP	50.000	0,25	12.500,00
21.	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SPRAY NASAL	FRASCO	1.000	14,20	14.200,00
22.	BUDESONIDA 50 MCGC120 DOSES SPRAY NASAL	FRASCO	1.000	31,06	31.060,00
23.	CAPTOPRIL 25MG	COMP	200.000	0,03	6.000,00
24.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	1.000	7,52	7.520,00
25.	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	30.000	0,28	8.400,00
26.	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 200MG	COMP	30.000	0,16	4.800,00
27.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FRASCO	1.000	8,15	8.150,00
28.	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	10.000	0,65	6.500,00
29.	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CAPSULA	10.000	0,51	5.100,00
30.	CEFTRIAXONA 500MG	COMP	200	8,31	1.662,00
31.	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	200	4,87	974,00
32.	CIPROFLOXACINO 500G	COMP	20.000	0,25	5.000,00
33.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
34.	CLONAZEPAM 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	2,05	6.150,00
35.	CLONAZEPAM 2MG	COMP	30.000	0,05	1.500,00
36.	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML SOL ORAL 30ML	FRASCO	1.000	0,89	890,00
37.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIATRICO 60ML	FRASCO	1.000	3,12	3.120,00
38.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	30.000	0,34	10.200,00
39.	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4MG/5ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	1.000	3,35	3.350,00
40.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	20.000	0,33	6.600,00
41.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	10.000	0,48	4.800,00
42.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/L 2% SOL INJETAVEL 20ML	AMPOLA	500	4,10	2.050,00
43.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML SOL SPRAY 50ML	FRASCO	50	66,00	3.300,00
44.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	150.000	0,13	19.500,00
45.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	300.000	0,16	48.000,00
46.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	500	0,80	400,00
47.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1.000	2,00	2.000,00
48.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	10.000	0,11	1.100,00
49.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	10.000	0,67	6.700,00
50.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	TUBO	2.000	2,15	4.300,00





	10G				
51.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 60ML	FRASCO	100	3,50	350,00
52.	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	500	0,97	485,00
53.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1LITRO	FRASCO	300	21,83	6.549,00
54.	DIOSMINA + HESPIRIDINA 450MG+50MG	COMP	60.000	0,83	49.800,00
55.	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	3.000	2,24	6.720,00
56.	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	1,16	1.160,00
57.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG SOLUÇÃO AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	200	30,90	6.180,00
58.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SOLUÇÃO AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	200	38,90	7.780,00
59.	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	50.000	0,19	9.500,00
60.	FINASTERIDA 5MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
61.	FLUNARIZINA 10MG	COMP	30.000	0,20	6.000,00
62.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	100.000	0,05	5.000,00
63.	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)100ML	FRASCO	1.000	2,92	2.920,00
64.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000	0,17	5.100,00
65.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	200	3,00	600,00
66.	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000	6,11	6.110,00
67.	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML	AMPOLA	100	7,25	725,00
68.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSP ORAL 100ML	FRASCO	1.000	2,85	2.850,00
69.	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	3.000	2,65	7.950,00
70.	IBUPROFENO 300MG	COMP	20.000	0,09	1.800,00
71.	IMIPRAMINA 25MG	COMP	10.000	0,42	4.200,00
72.	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	1.000	3,12	3.120,00
73.	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	60.000	0,26	15.600,00
74.	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	60.000	0,32	19.200,00
75.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000	2,11	4.220,00
76.	METILDOPA 250MG	COMP	60.000	0,43	25.800,00
77.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10.000	0,19	1.900,00
78.	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	TUBO	500	6,59	3.295,00
79.	MICONAZOL 20MG/G 80MG CREME VAGINAL	TUBO	300	7,88	2.364,00
80.	OLEO MINERAL (PETROLATO) 100ML	FRASCO	500	3,87	1.935,00
81.	NISTATINA 100.00UI SUSP ORAL 60ML	FRASCO	500	5,17	2.585,00
82.	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	14.000	0,35	4.900,00





83.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	2.000	0,20	400,00
84.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	1.000	3,88	3.880,00
85.	PREDNISONA 5MG	COMP	5.000	0,07	350,00
86.	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
87.	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000	22,51	22.510,00
88.	SINVASTATINA 20MG	COMP	200.000	0,08	16.000,00
89.	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	100.000	0,38	38.000,00
90.	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	FRASCO	300	3,50	1.050,00
91.	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50.000	0,04	2.000,00
92.	SULFATO FERROSO SOL ORAL 15ML	FRASCO	1.000	1,20	1.200,00
93.	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 15G POMADA	TUBO	2.000	2,65	5.300,00
94.	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 3.500UI/ML+ FLUOCINOLONA ACETONIDA 0 250MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOL OTOLOGICA	TUBO	200	12,28	2.456,00
95.	VARFARINA 5MG	COMP	5.000	0,17	850,00

TOTAL: 725.838,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo setor de farmácia, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de medicamentos constantes na REMUME e na RENAME, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde e o atendimento adequado à população.

O ETP evidenciou que a solução mais vantajosa, sob os aspectos técnico e econômico, é a realização de processo licitatório para aquisição parcelada dos medicamentos, preferencialmente por sistema de registro de preços, considerando a variabilidade da demanda e a necessidade de reposição contínua dos estoques.

As informações constantes neste Termo de Referência refletem as conclusões do referido estudo, não contemplando dados sigilosos, quando aplicável.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos constantes na REMUME e na RENAME, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Consiste na aquisição de medicamentos, descritos conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), com indicação de concentração, forma farmacêutica, apresentação e via de administração, todos devidamente registrados na ANVISA e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Nos casos em que os medicamentos forem apresentados nas formas farmacêuticas de comprimidos, cápsulas ou drágeas, a aquisição deverá permitir o fracionamento por unidade, e não apenas por embalagem fechada. Essa exigência visa atender às necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal, possibilitando a dispensação conforme a prescrição médica individualizada dos pacientes atendidos na rede pública de saúde. O fracionamento permite a entrega da quantidade exata necessária ao tratamento, contribuindo para o uso racional de medicamentos, evitando desperdícios e proporcionando melhor controle de estoque nas unidades de saúde. A adoção dessa medida também observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e maior acesso da população aos medicamentos disponibilizados pelo município.

A contratada será responsável pela entrega conforme as exigências estabelecidas, pela qualidade e integridade dos produtos e pela substituição imediata de itens irregular e o fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Farmácia Básica, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde. Por se tratar de bens de consumo, não se aplica a necessidade de manutenção ou assistência técnica, sendo exigida, contudo, garantia quanto à qualidade, procedência e conformidade dos medicamentos fornecidos.





A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, conforme itens constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atender integralmente às normas sanitárias vigentes e estar descritos conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), contendo especificação de concentração, forma farmacêutica, apresentação e via de administração.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e regularidade sanitária mediante apresentação de:

- Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Registro dos medicamentos junto à ANVISA;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, quando aplicável.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento e controle de temperatura, quando necessário.





Os medicamentos entregues deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 80% do prazo total informado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo, além de identificação de lote e garantia de rastreabilidade. Não serão aceitos produtos com avarias, embalagens violadas ou em desacordo com as especificações técnicas.

Nos medicamentos apresentados em comprimidos, cápsulas ou drágeas, deverá ser permitido o fracionamento por unidade, visando atender à dispensação individualizada aos pacientes da rede pública de saúde, promovendo uso racional dos medicamentos e redução de desperdícios.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

Os serviços e/ou bens serão recebidos: - definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.
- Endereço de entrega: Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600 - Centro - Hulha Negra RS.
- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente , conforme necessidade da Administração.
- A previsão de entrega de 10 dias a contar da data do empenho.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.





- 5.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 5.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 5.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 5.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 5.6** Comunicar a Administração (licitacoeshulhanegra@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 6.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração publica designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021 Fiscal: Bruna Saraiva Severo/ Farmacêutica Suplente: Mayra Ritta Torres / Atendente de Farmácia

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.





7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, que atendam plenamente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira.

Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão apresentar documentação que comprove aptidão para o fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto da contratação, conforme segue:

- a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) da empresa licitante;
- c) Em casos de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;
- d) Para os medicamentos licitados, apresentar comprovação de registro e aprovação junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);





- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referente aos medicamentos, para itens adjudicados para empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 725.838,00, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1562 e sob o número do PAC: 369.

Hulha Negra 09 de Abril de 2026.

Responsável pela elaboração:

Bruna Severo

Farmacêutica

Daniele Campana Campani

Secretária de Saúde

